

LEI ORDINÁRIA Nº 1660

de 25 de setembro de 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAS."

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) ao orçamento programa do corrente exercício, nas unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

03.01 - Gabinete do Gerente de Adm. e Planejamento

2.005 - Operacionalização das Atividades de Administração
3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
3.3.91.97.00.00 - 1.00000 - Aporte para Cobertura

De Déficit Atuarial R\$ 100.000,00

04.01 - Gabinete do Gerente Finanças

2.007 - Planejamento e Gestão das Finanças do Município

3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 25.000,00 05.04 -
Gabinete do Gerente de Assistência Social

2.054 - Atividade de Gestão da Gerência de Assistência Social
3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 06.01 -
Gabinete do Gerente de Educação 2.025 - Manutenção da Gerência de
Educação

3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 2.026-
Operacionalização do Ensino Infantil R\$ 10.000,00

08.01 - Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos

2.036 - Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos
3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

09.01 - Gabinete do Gerente de Desenvolvimento Econômico

2.043 - Operacionalização do Desenvolvimento Local 3.1.91.13.00.00-
1.00000-Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

2.031] Operacionalização das Atividades da Saúde Pública

3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$25.000,00

3.3.90.32.00.00 - 1.00000 - Material de Distribuição

Gratuita R\$20.000,00

2.032] Operacionalização das Atividades da Saúde da Atenção Básica

3.1.91.13.00.00- 1.00014- Obrigações Patronais R\$25.000,00 2.035 -

*Desenvolvimento da Média Complexidade 3.1.91.13.00.00- 1.0000-
Obrigações Patronais R\$30.000,00*

06.01 - Fundeb

2.028] Valorização dos Profissionais do Magistério do Ensino Básico

3.1.91.13.00.00- 1.00018-Obrigações Patronais R\$ 150.000,

2.029]Atividades Administrativas do FUNDEB

3.1.91.13.00.00- 1.00019-Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

2.030]Atividades do Ensino Infantil para Ensino Básico

3.1.91.13.00.00- 1.00018-Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

01.01 - Gabinete do Presidente

2.001 - Execução das Ações do Poder Legislativo

3.1.91.13.00.00 - 1.00000 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

Art. 2º.. Para a abertura do Crédito Adicional autorizado no Art.º 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder remanejamento, transposição e transferencial, utilizando os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JARDIM, 25 DE SETEMBRO DE 2013

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1660/2013 - 25 de setembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em